



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 165, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste município, art. 45, inciso VI e Decreto Municipal n.º 49, de 8 de julho de 2020, que, trata de instituir o **Comitê Municipal Intersetorial – CMI**, para gerenciamento de crise e criação de protocolos e diretrizes operacionais para o retorno e desenvolvimento das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino de Campo Alegre – AL, para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os 19 (dezenove) membros de cada segmento abaixo relacionado, para composição do Comitê Municipal Intersetorial – CMI, para gerenciamento de crise e criação de protocolos e diretrizes operacionais para o retorno e desenvolvimento das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino de Campo Alegre – AL, para o ano letivo de 2020, a saber:

- I. 4 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
 - a. GRACIENE ALENCAR MONTEIRO
 - b. ANTÔNIO DANIEL MARINHO RIBEIRO
 - c. LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA
 - d. YALLYSSON DE OLIVEIRA GUEDES

- II. 4 (QUATRO) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
 - a. ZUCKERLLAN BERNADELLI DA SILVA SOUZA
 - b. GEORGE DA ROCHA LEITE FILHO
 - c. NEWTON FERNANDO COSTA MELO
 - d. JACKELINE TARCINO DE MOURA APINAGES

- III. 2 (DOIS) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA:
 - a. JANAINA ROBERTA MATIAS
 - b. INGRIDD RAPHAELLI ROLIM GOMES

- IV. 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
 - a. LUCIANA DOS SANTOS

- V. 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE:
 - a. JAELSON ALVES DE SOUZA

- VI. 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

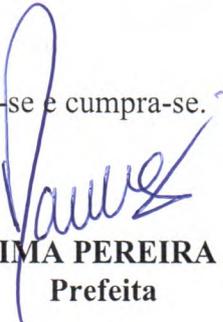
- a. JOSÉ JADILSON DA SILVA
 - b. MARCELO JOSÉ MÁXIMO DA SILVA
- VII. 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
- a. JOSÉ EDNALDO CAVALCANTE DE FARIAS
 - b. MARIA IRISDELMA DA SILVA GOMES
- VIII. 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA SEDE DE CAMPO ALEGRE:
- a. FRANCIELE PEREIRA DA SILVA
- IX. 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA SEDE DO DISTRITO LUZIÁPOLIS:
- a. SARAH GUEDES DOS SANTOS

Art. 2º O Comitê atuará por tempo indeterminado, especialmente, enquanto durar a pandemia da COVID-19, sendo os representantes designados pelos respectivos responsáveis por cada segmento.

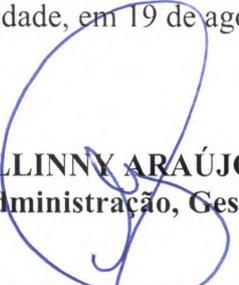
Art. 3º Os segmentos supracitados devem assegurar participação e representatividade em todas as reuniões e que, eventualmente, no impedimento temporário de seu representante nomeado por esta Portaria, encaminhem outro representante vinculado ao segmento e equivalente à contribuição técnica e administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário revogadas.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente Portaria foi Publicada e Arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 19 de agosto de 2020.


MARIA JASLINNY ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento